

**LEI Nº 6027**  
**( 16 DE MARÇO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: IMPLANTA NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O “SISTEMA INFORMATIVO DE PONTOS TURÍSTICOS POR QR CODE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica implantado no Município de Caieiras o “Sistema Informativo de Pontos Turísticos por QR Code”, a fim de fornecer informações turísticas, culturais e ambientais.

**Art. 2º.** Serão afixados adesivos ou painéis com QR Code nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas.

**§ 1º.** Incluir-se-ão como locais de informações as placas de logradouro, edificações que venham ser tombadas, praças, monumentos, casas de cultura, esculturas, pontos turísticos em geral.

**§ 2º.** Os adesivos ou painéis com QR Code conterão informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~GILMAR SOARES VICENTE  
-PREFEITO MUNICIPAL-~~

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 023/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga” registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar Municipal n.º 6.013, de 22 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo